

CAMINHO DE SANTIAGO
Requerimento de certificação de Itinerário

(Preencher os campos em baixo, adaptando os espaços necessários; assinar no final do requerimento)

Itinerário do Caminho de Santiago

Designação

Local de Início e local de fim (freguesia, concelho e distrito)

Extensão (kms)

Concelhos abrangidos por ordem sequencial de início até fim do itinerário

Regiões abrangidas (NUT II e NUT III)

Identificação da entidade gestora

Nome

Endereço

Website

Natureza da entidade

Nome do representante legal

Telefone / Telemóvel

Email

O presente requerimento de certificação organiza-se de acordo com o índice seguinte:

1. Fundamento do pedido de certificação

- a) Fundamentação do uso consistente do itinerário de peregrinação, comprovado por fontes históricas, vestígios materiais ou tradição documentalmente registada. Devem ser referenciadas e sempre que possível anexadas, as fontes documentais relevantes (escritas, iconográficas, videográficas, sonoras ou outras), testemunhos orais ou outros elementos, que sustentam a fundamentação.
- b) Identificação e fundamentação dos traçados alternativos no itinerário de peregrinação, quando for esse o caso, por razões devidamente justificadas de segurança, atratividade da paisagem, proximidade a pontos de interesse, equipamentos de apoio ou outras.
- c) Identificação e caracterização do património cultural e natural e justificação da sua associação ao itinerário.
- d) Identificação do itinerário ou partes de itinerário de elevado valor patrimonial, nos termos da secção B do anexo I do DL 51/2019. Devem ser referenciadas e sempre que possível anexadas, as fontes

documentais relevantes (escritas, iconográficas, videográficas, sonoras ou outras), testemunhos orais ou outros elementos, que sustentam a fundamentação.

2. Caracterização das etapas do itinerário

- a) Identificação de cada etapa com indicação de início, fim e extensão.
- b) Caracterização de cada etapa com altimetria, grau de dificuldade e tipo de uso.

3. Informação complementar

- a) Identificação das condições de segurança existentes no itinerário. Devem ser consideradas as seguintes situações: perigo de atropelamento (por ex.: estradas sem bermas com exposição ao trânsito automóvel, passagens de nível, cruzamentos ou travessia de estradas sem passadeira); perigo de afogamento ou queda (por ex.: travessia de linhas de água, zonas inundadas ou inundáveis, piso muito irregular ou escorregadio, inclinações acentuadas [$\geq 30\%$], caminhos estreitos); incêndios; perigo de derrocada; animais à solta; fraca acessibilidade telefónica; zonas isoladas e/ou com dificuldade de acesso dos meios de socorro; troços extensos sem sombreamento ou sem água potável.
- b) Demonstração da transitabilidade do itinerário durante todo o ano (declaração da entidade gestora).
- c) Garantia do direito de passagem dos peregrinos em todo o itinerário (declaração da entidade gestora).
- d) Demonstração do acordo de todos os municípios atravessados pelo itinerário quanto ao requerimento de certificação (declaração de cada município).

4. Equipamentos e sinalética

- a) Demonstração da existência de sinalização direcional, nos termos do artigo 11º do DL 51/2019 (com fotos e localização georreferenciada de exemplos da sinalização existente).
- b) Caracterização dos suportes físicos e digitais informativos, nos termos do nº 14 do Anexo I do DL 51/2019 (com fotos, links ou pdf de exemplos de suportes existentes).
- c) Identificação dos empreendimentos, alojamento local e albergues que dão apoio no âmbito do itinerário e identificação dos respetivos números do registo RNET/RNAL (quando aplicável).
- d) Identificação dos pontos de descanso com sombra, dotados de água potável.

5. Plano de Gestão

Plano de gestão e valorização nos termos do nº 15 do Anexo I do DL 51/2019, contemplando cronograma das ações a realizar por ano, identificação da entidade executora e investimento estimado.

6. Representação cartográfica

Informação digital em formato *shapefile*, com representação de:

- a) Traçado do itinerário, com ponto de início e fim, e respetivas etapas com altimetria;
- b) Traçados alternativos (quando for esse o caso);
- c) Partes do itinerário com elevado valor patrimonial (quando for esse o caso);
- d) Património cultural e natural associado ao itinerário;
- e) Alojamento, pontos de descanso e outros equipamentos de apoio (hospitais, serviços de atendimento médico, postos da GNR, PSP e bombeiros);
- f) Locais de culto.

Nota: a informação deve assegurar a respetiva legendagem de cada um dos pontos representados

7. Anexos (Identificar todos os documentos anexos entregues com o Requerimento)

Forma de apresentação do Requerimento de certificação de itinerário

O requerimento, bem como o dossiê com todos os seus elementos de acordo com o índice apresentado em cima, incluindo Anexos, em formato papel, deverão ser enviados para a DGPC – Direção-Geral do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, juntamente com uma *pen* contendo cópia digital de todos os elementos.

Quaisquer dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser colocados por correio eletrónico dirigido a caminhosantiago@dgpc.pt

Assinatura do responsável pela submissão do requerimento

Data